

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 319/04
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.004

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Acadêmicos de Mirante da Serra-ASACAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:05.770.548/0001-34, com sede no município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, rua Brasil 2957, de acordo com o dispositivo de nº311 de 23 de junho de 2004 .

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante da Serra, 02 de Dezembro de 2.004


ANTÔNIO BARROCO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

17/03/04
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MIRANTE
DA SERRA E DA OUTRAS PROVENIENTES

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia

por meio de seus órgãos municipais, resolveu e decidiu o seguinte:

1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Acadêmicos de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ nº 07.738.801/0001-01, com sede no bairro de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 07.738.801/0001-01.

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO
De 02 42 08/12 04
Protocolo

Kelli Cristina F. Silva
Assessora de Gabinete
Port.457 de 17/03/04

CÂMARA MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 02 12 08/12 04
RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos
Sec Geral/CMMS
Port N° 423/01